



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 2.082 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Estabelece nova tabela de remuneração para o cargo de Técnico de Enfermagem do SAMU e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Altera-se o Anexo III da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, quanto as faixas salariais dos seguintes cargos:

I – Técnico em Enfermagem do SAMU – Faixa XIV;

Artigo 2º - Exclui-se os auxílios listados para o cargo de Técnico de Enfermagem – SAMU previstos no Anexo V da Lei Municipal de nº 704 de 20 de dezembro de 2001, passando a íntegra deste Anexo a vigor na forma do Anexo II desta Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 15 de junho de 2022.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO I

**NÍVEL, CARGO, SÍMBOLO INICIAL E FINAL DE
VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS**

Nível	Cargo	Símbolo Inicial	Símbolo Final
XIV	Técnico de Enfermagem - SAMU	A	J



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO II

ANEXO V

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DO SAMU

Denominação dos Cargos	Auxílio Moradia 30%	Auxilio alimentação 30%	Auxilio Transporte 40%	Valor Total
Enfermeiro Intervencionista – SAMU	691,13	691,13	921,51	4.607,55
Médico Intervencionista – SAMU	1.120,38	1.120,38	1.493,84	7.469,20